

3º Termo Aditivo Convênio nº 028/2015  
SEDS/Tamarana

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **028/2015**, PROTOCOLO Nº **12.029.522-5**, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS** E PELO **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Roberto Dias Siena**, portador da carteira de identidade nº 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena, nº 261, Centro, Jardim Cristo Rei, Tamarana/PR, CEP 86.125-000, e-mail: [betosienatamarana@hotmail.com](mailto:betosienatamarana@hotmail.com), e telefone: (43) 3398-1995.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 028/2015, nos termos da sua Cláusula Terceira, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31/12/2017 até 29/06/2018.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 028/2015  
SEDS/Tamarana

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.


#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

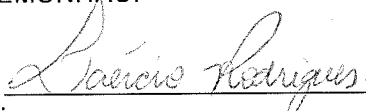
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2017.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
Roberto Dias Siena  
Prefeito Municipal  
de Tamarana

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Laércio Rodrigues  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 10.201.036-1 / PR

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Thais Inácio  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR

**Objeto:** Transferências de recursos para execução do Projeto "Paraná Seguro - Jovens Protagonistas", tendo por objetivo fortalecer os Centros da Juventude Audi União e Eucaliptos ambos em Curitiba/PR, conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado.

**Vigência:** 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da publicação.

**Valor:** ... R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 5702.08244024.409, rubricas 3340.4101 e 4440.4201. Fonte 142, Empenhos: 5700.0000.7.01008-1 e 5700.0000.7.01009-1 ambos de 08/12/2017.

**Autorização Governamental:**...em 08/12/2017, processo nº 14.734.255-1. Assinado em 11/12/2017.

#### **EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2017**

**Protocolo:** 11.449.230-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Engenheiro Beltrão.

**Objeto:** implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante a construção de espaço público voltado à identificação de situações de vulnerabilidade social e risco no território de abrangência, articulando a rede local, bem como prestar serviços em atenção às necessidades e expectativas das famílias e comunidades, contribuindo para a superação dos baixos indicadores sociais de parte significativa da população do Município, conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

**Valor:** ... R\$ 414.949,50 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 5761.08244024.424, rubrica 4440.4201, Fonte 257, Empenho: 5761.0000.7.02242-1 de 08/12/2017.

**Autorização Governamental:**...em 08/12/2017, processo nº 11.449.230-2. Assinado em 20/12/2017.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social  
em exercício

1310/2018

#### **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2014**

**Protocolo:** 13.007.910-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Maringá

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 16/12/2018.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 15/12/2017.

#### **EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2014**

**Protocolo:** 12.005.041-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Palmeira.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 16/06/2018.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 14/12/2017.

#### **EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 387/2013**

**Protocolo:** 11.222.974-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Fazenda Rio Grande

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...Fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Alteração da Contrapartida:**...O valor da contrapartida, anteriormente fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a ser de R\$ 15.483,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais), conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais termos aditivos. Assinado em 21/12/2017.

#### **EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2015**

**Protocolo:** 13.007.891-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Assai.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 18/12/2017.

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/2016**

**Protocolo:** 13.006.975-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Inajá.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 24/12/2018.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 21/12/2017.

#### **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2014**

**Protocolo:** 11.841.080-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Salto do Lontra.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a

data de 16/12/2018.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 15/12/2017.

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**

**Nº 135/2017**

**Protocolo:** 13.644.096-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações e a OSC – APAE de Lupionópolis.

**Dos recursos orçamentários e Financeiros:**... "Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, no montante de R\$ 24.044,55 (vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), incluindo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, para construção de pátio coberto e passarela" obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no aditivo, sendo, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos da SEDS e o valor de R\$ 4.044,55 (quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) com recursos da Organização da Sociedade Civil.

**Da Alteração do Plano de Aplicação:**... aprovado pela SEDS em 16/10/2017, fica alterado, passando a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transição

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 11/12/2017.

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**

**Nº 141/2017**

**Protocolo:** 12.018.893-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações e a OSC – Associação Santos Inocentes.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...Fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 21/12/2017.

#### **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2015**

**Protocolo:** 12.029.522-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Tamarana.

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 29/06/2018.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 19/12/2017.

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/2015**

**Protocolo:** 12.047.276-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Imbituva.

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 23/06/2018.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 21/12/2017.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social  
em exercício

1306/2018

## **Secretaria da Educação**

Secretaria de Estado da Educação

REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1512/2017 GMS /SEED

Processo nº 13.337.241-5

**Revogo**, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei nº 9.784/1999, art. 53 e Lei nº 8.666/1993, art. 49, e ainda, com amparo da Informação nº 1783/2017 – AJ/SEED, o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1512/2017 – GMS/SEED, R\$ 107.697,46** (cento e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), visando à aquisição de 2 (duas) Unidades de Switches com corações ópticos, para atender a infraestrutura lógica da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, tendo em vista o mesmo estar fracassado e em face do encerramento do Exercício 2017.

Curitiba, 21 de dezembro de 2017

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 – GS/SEED

Delegação de Competência do Diretor- Geral

1098/2018